

Minhas solicitações/Protocolo/Documento

Protocolo: 10287/2023

Atividade atual: Solicitação ou Requerimento Externo

Status: Encaminhado

Data de solicitação:

02/06/2023 14:25:28

Processo:

604/2021 

Favorecido:

SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUNICIPAL

Unidade gestora:

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Secretaria:

Protocolo Geral

Descrição:

PROGRESSÃO POR MÉRITO - ANO PAR

[« Voltar](#)

DOCUMENTOS: 2

Filtrar

X

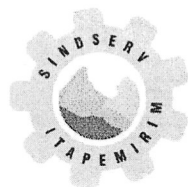


OFÍCIO
PROGRESSÃO



Requerimento de Solicitação

É necessário o preenchimento correto dos campos solicitados no requerimento bem como a especificação com o tipo de serviço a ser realizado.



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Ofício n.º 059/2023.

Itapemirim/ES, 02 de junho de 2023.

Origem: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim - SINDSERV

Destinatário: Secretaria Municipal de Governo

Ilmo. Secretário,

O **SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM/ES**, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob n.º 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, n.º 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.^a Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria informar e requerer o que segue.

De acordo com as Leis Complementares Municipais n.º 184, 185, 186 e 187, que instituiu os Planos de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, o desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á exclusivamente por progressão, que poderá ocorrer por Capacitação Profissional ou por Mérito Profissional.

Neste sentido, foi publicado nos Diários Oficiais edições n.º 3517 e 3518 a tabela de progressão para os servidores relativos ao ano par, em conformidade com o art. 10 § 2º das Leis Complementares n.º 184, 185, 186 de 2014, Lei Complementar n.º 187/2015 e no Apêndice II do Decreto n.º 10.663/2016, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Destarte, requer-se a aferição dos valores pertinentes a mudança de padrão de vencimento de cada servidor, com o consequente pagamento retroativo.

Sem mais para o momento, reiteramos manifesto de estima e consideração.

ADRIANA PAULA VIANA
ALVES:00790609789

Assinado de forma digital por
ADRIANA PAULA VIANA
ALVES:00790609789
Dados: 2023.06.02 14:20:01 -03'00'

Adriana Paula Viana Alves
Presidente do SINDSERV